



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000
(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021
Edital de Abertura nº 01/2021

ISNAR FRESCHI SOARES, Prefeito do Município de Sarutaiá, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO de Provas, para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargo público do quadro efetivo de servidores do município, ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do presente Concurso Público. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes no presente Edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

CONSIDERANDO a declaração da OMS – Organização Mundial de Saúde, que vivemos uma PANDEMIA do novo coronavírus (COVID-19), a Prefeitura Municipal de Sarutaiá e a CSC Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., INFORMAM que serão tomadas todas as medidas necessárias, de forma a oferecer um ambiente seguro para a aplicação das provas. AS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19 estão no **Anexo III** deste Edital.

A organização, aplicação e a correção do CONCURSO PÚBLICO serão de responsabilidades da Empresa **CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda.**, CNPJ 13.337.870/0001-00, situada à Rua Manoel Joaquim Marobo, 530, Centro, Cândido Mota – SP, CEP 19.880-574.

INSTRUÇÕES PRELIMINARES

1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
2. Para que não haja ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se lendo integralmente este Edital de Abertura, de modo a recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para os Cargos e de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente Edital e nas legislações pertinentes.
3. **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este CONCURSO PÚBLICO divulgadas, até sua homologação, nos sites www.cscconsultoria.com.br e www.sarutaia.sp.gov.br, e afixados no mural da Prefeitura Municipal. A partir da Classificação Final as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
4. O candidato que tiver qualquer dúvida e/ou dificuldade deverá entrar em contato através do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br
5. O Cronograma Completo com locais e datas encontra-se no **ANEXO IV** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000
(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

I - INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITOS
Trabalhador Braçal	01	40h	R\$ 1.100,00	R\$ 35,00	Alfabetizado
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	01	40h	R\$1.100,00	R\$ 45,00	Ensino Médio Completo
Médico Veterinário	01	20h	R\$1.815,34	R\$ 60,00	Ensino Superior Completo Registro no CRMV
Médico do ESF	01	40h	R\$ 10.467,44	R\$ 60,00	Ensino Superior Completo Registro no CRM

II – DOS ANEXOS

1. ANEXO I – Atribuições dos CARGOS.
2. ANEXO II– Abrangência e Bibliografia.
3. ANEXO III – Regras e Procedimentos de Segurança Contra a Covid-19.
4. ANEXO IV - Cronograma de datas e Locais.

III. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

1. PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:

1.1. acessar o site www.cscconsultoria.com.br de **23 de outubro a 03 novembro de 2021**.

1.2. localizar, no site, o “link” correlato ao **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 - PREFEITURA DE SARUTAIA**.

1.3. ler, na íntegra e atentamente, este Edital.

1.4. preencher corretamente a ficha de inscrição.

1.5. transmitir os dados pela internet.

1.6. imprimir o boleto bancário.

1.7. efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme valores já descritos no **Item. 1, do Capítulo I** no banco de sua preferência, até o encerramento das inscrições no **dia 04 de novembro de 2021**, até as 23h59 minutos e 59 segundos, do horário de Brasília.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000

(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

2. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data limite de **03 de novembro de 2021**, até as 23h59 minutos e 59 segundos, do horário de Brasília.
3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.cscconsultoria.com.br na página deste Concurso Público, na **Área do Candidato**.
5. A efetivação da inscrição realizada ocorrerá após a informação pelo banco do correspondente pagamento do boleto referente à taxa após 5 (cinco) dias úteis.
 - 5.1. O candidato que tiver dificuldade em realizar a inscrição ou a pesquisa de acompanhamento da sua inscrição ou dificuldade com qualquer outra informação pela internet por qualquer motivo deverá no momento em que o problema ocorrer registrar uma ocorrência através do e-mail: contato@cscconsultoria.com.br
 - 5.2. O candidato que não registrar a ocorrência na data e horário em que ocorreu o problema não terá seus pedidos avaliados.
6. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Cargo.
7. A inscrição com pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.
8. Se por qualquer razão o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido, ou efetuado pagamento a menos, a inscrição será automaticamente **cancelada/anulada**, não sendo permitidas complementação, nem devolução do valor pago, em hipótese alguma.
9. Não haverá recebimento de recurso sobre o previsto no **item 8**, acima, de forma e meio algum.
10. O agendamento do pagamento da taxa de inscrição somente efetivará a inscrição se comprovado o pagamento até o último dia do período destinado à inscrição.
11. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
14. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar, e a responsabilidade pela devolução recairá sobre a Prefeitura Municipal de Sarutáia.
15. A pessoa com deficiência (**PCD**) deverá observar integralmente os itens dispostos no **Capítulo V** deste Edital.
16. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e ou operacional.
17. A prorrogação das inscrições de que trata o **item 16**, acima, será publicada em jornal de circulação local, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.sarutaia.sp.gov.br e no saguão da Prefeitura de Sarutáia.
18. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000

(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

19. A CSC – Assessoria Consultoria e Gestão Ltda. e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

IV - SÃO CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do artigo 12 da Constituição Federal.
2. Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civil, estar quite com a Justiça Eleitoral e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.
3. Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o Cargo, constante no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
4. Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
5. Não registrar antecedentes criminais, estando em gozo dos seus direitos civis e políticos.
6. O candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa na forma da Lei; duas fotos 3x4; declaração de não ocupar Cargo Público, exceto os acúmulos permitidos pela Lei; atestado de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe for solicitado, sob pena de perda do direito à vaga.
7. Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação.
8. Não estar impedido de exercer Cargo Público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.
9. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público.

V. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

1. A PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para Cargo em CONCURSO PÚBLICO, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os CARGOS, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.
2. Considera-se pessoa com deficiência, aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000

(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

3. Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada a **PCD**, esta será preenchida pelos demais participantes do CONCURSO PÚBLICO, com estrita observância da ordem classificatória.

4. A **PCD**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de classificação, à data, horário e local de aplicação da prova exigida para todos os demais candidatos.

5. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, artigo 40 do Decreto Federal 3.298/99, deverão ser preenchidos na Ficha de Inscrição online.

6. O candidato deverá declarar ser PCD no ato da inscrição, preenchendo e especificando todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição online, enviando simultaneamente os documentos comprobatórios pelo site na área específica para esse fim, até o término das inscrições que será no **dia 03 de novembro de 2021**.

a) Laudo Médico, recente (até 6 meses), atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Apresentar os graus de autonomia. Constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses), e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

7. A não solicitação de prova especial, no ato da inscrição online, eximirá a Empresa Organizadora de qualquer providência.

8. Será indeferida a inscrição na condição especial de PCD do candidato que não encaminhar dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo Laudo Médico e demais documentos especificados.

9. O candidato que não atender aos dispositivos mencionados no presente Edital **não** será considerado **PCD** e não terá prova especial preparada seja quais forem os motivos alegados;

10. A **PCD** que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Edital não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

11. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

12. Ao ser convocado para investidura do Cargo, o candidato deverá submeter-se a exame médico oficial, designado pelo órgão competente, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

VI – DA PROVA OBJETIVA NORMAS E PRINCÍPIOS

1. Este Concurso Público será de uma Única Fase: PROVA OBJETIVA, com Questões de múltipla Escolha de caráter – **Eliminatório e Classificatório**.

2. DATA E HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA: **dia 05 de dezembro de 2021**, com início às 9h (nove) horas, **abertura dos portões às 8h30**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000
(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

3. LOCAL: será informado no **dia 26 de novembro de 2021, no Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva**, através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.sarutaia.sp.gov.br e afixado no mural da Prefeitura de Sarutaiá.

4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a Empresa Organizadora e a Prefeitura Municipal de Sarutaiá poderão alterar horário da prova ou até mesmo dividir a aplicação da prova em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através dos sites www.cscconsultoria.com.br, www.sarutaia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal..

5. Da composição da prova:

5.1. A composição da prova para o Cargo de: TRABALHADOR BRAÇAL

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
10	15	15

5.2. A composição da prova para o Cargo de: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais - Atualidades
10	10	10	10

5.3. A composição da prova para o Cargo de: MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais - Atualidades
20	10	10

5.4. A composição da prova para o Cargo de: MÉDICO DO ESF

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Gerais - Atualidades
20	10	10

6. A Prova Objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições do cargo, de acordo com os conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Edital.

7. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais afixadas nos locais de provas estabelecidos na Lista de Convocação, a **CSC – Empresa Organizadora** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação, pelo candidato, do Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação Original com foto.

8. A inclusão de que trata o **item 7**, acima, será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Organizadora, na fase do julgamento da Prova Objetiva com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000

(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

9. Constatada a improcedência da inscrição, de que tratam os **itens 7 e 8**, acima, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade e serão considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, conforme Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, com antecedência mínima de meia hora, munido de:

10.1. UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL COM FOTO: Cédula de Identidade – RG, Carteira de Estrangeiro – RE, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Cédula de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

10.2. Caneta transparente de tinta azul ou preta.

10.3. Comprovante da inscrição caso o nome do candidato não esteja constando no **Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva**.

11. O candidato que **NÃO** apresentar **ORIGINAL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** conforme disposto no **subitem 10.1**, acima, não fará a prova, sendo considerado **AUSENTE E ELIMINADO** do Concurso Público.

12. Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

13. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido a preencher formulário de identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital.

14. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

15. A duração da **Prova Objetiva** será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

16. A **Prova Objetiva** desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada questão, na forma estabelecida no presente Edital.

17. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

18. O candidato deverá assinar o Cartão de Respostas no espaço específico para assinatura, e antes de iniciar as suas marcações deverá conferir os seus dados; caso conste algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.

19. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira e total responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção da prova e deverá ser entregue ao fiscal da sala após a sua realização. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000

(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

- 20.** Não serão computadas questões não respondidas, rasuras, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
- 21.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 22.** A prova será individual, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, “MP3” ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados e/ou ter suas baterias retiradas, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Concurso Público.
- 23.** A empresa organizadora cederá embalagem plástica com lacre para a guarda, pelo candidato, de celular e outros objetos que se façam necessários.
- 24.** Durante a realização das provas, a empresa executora do Concurso Público poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir e verificar se o candidato está portando material não permitido. Caso o candidato estiver portando qualquer tipo de aparelho eletrônico e for verificada a existência pelo detector de metal, será sumariamente excluído do Concurso Público.
- 25.** Reserva-se à Comissão Organizadora deste Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar o candidato, cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta do certame.
- 26.** Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o **fechamento dos portões**. Os portões serão fechados, **exatamente às 9h**, NÃO sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 27.** Após assinar a lista de presença e adentrar a sala de prova, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal da Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela Comissão Organizadora.
- 28.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança, no momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 29.** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva após decorrida 1 (uma) hora do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a FOLHA DE RESPOSTAS ASSINADO.
- 30.** Excepcionalmente, devido à pandemia da Covid-19 o candidato poderá levar o Caderno de Questões da Prova Objetiva após decorrida 1 (uma) hora do início da Prova.
- 31.** Os dois últimos candidatos deverão dirigir-se até a sala da coordenação, acompanhados pelo Fiscal da sala, para confirmarem a lacração do envelope das Folhas de Respostas e assinarem as documentações necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000
(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

32. **Gabarito da Prova Objetiva** será publicado **no mesmo dia após as 18h** no site: www.cscconsultoria.com.br, www.sarutaia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura.
33. **Gabarito Pós-Recursos** será publicado no **dia 14 de dezembro de 2021, após as 14h** no site www.cscconsultoria.com.br, www.sarutaia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura.
34. **Edital de Classificação Geral** será publicado no **dia 17 de dezembro de 2021, após as 14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.sarutaia.sp.gov.br e no mural da Prefeitura.
35. **Edital de Classificação Final** será publicado no **dia 28 de dezembro de 2021, após as 14h**, nos sites: www.cscconsultoria.com.br, www.sarutaia.sp.gov.br, no mural da Prefeitura e em jornal de circulação.

VII - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A **Prova Objetiva para TODOS os Cargos** será composta de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha com valor de **2,5 (dois e meio)** pontos cada, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.
2. A **Prova Objetiva para TODOS os Cargos** será de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**.

VIII - DO RESULTADO FINAL PARA TODOS OS CARGOS

1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Na Classificação Geral os candidatos com igual número de pontos, será considerado o seguinte fator de preferência: idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/03, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
2. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores.

X. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis:
 - 1.1. Dos termos deste Edital de Abertura e Anexos;
 - 1.2. Da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva;
 - 1.3. Do Gabarito preliminar da Prova Objetiva;
 - 1.4. Da Classificação Geral da Prova Objetiva.
2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cscconsultoria.com.br, entrar em **Concurso Público Nº 01/2021 Prefeitura de Sarutáia** ir até a “Área do Candidato” – **“Recursos”** – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.
3. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos estipulados neste Edital, se dará a partir da data de divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo. **(Cronograma de Datas encontra-se no Anexo IV deste Edital).**
4. Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000

(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

5. Após julgados os recursos em face dos questionamentos e/ou das provas, será publicado o edital com as modificações, se necessário.
6. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.
7. Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar nas referências bibliográficas quando específicas sobre a matéria abordada nos conteúdos programáticos para as provas escritas ou na ausência desta, poderá utilizar a literatura conceituada sobre o tema, procedendo de argumentação plausível.
8. Recursos não fundamentados conforme item 7 deste Capítulo ou extemporâneos não serão admitidos e serão indeferidos sem julgamento de mérito.
9. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo para entrada do pedido.
10. A Comissão Organizadora constitui última instância na esfera administrativa para receber e posicionar sobre os recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidos no presente Edital e na legislação Municipal e Federal pertinentes.
2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
3. A CSC - Assessoria Consultoria e Gestão Ltda., bem como a Prefeitura Municipal de Sarutaiá não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
4. Ao candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Sarutaiá, durante a validade deste Certame.
5. A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sarutaiá.
6. A convocação para admissão do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato direito à contratação. Apesar da vaga existente, o aprovado será chamado conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal de Sarutaiá.
7. O candidato deverá no ato da admissão apresentar o exame admissional e documentos legais que lhe forem exigidos.
8. Não obstante às penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000
(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

9. Após 180 (cento e oitenta) dias do ato de Homologação deste Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo, após, serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
10. A Homologação deste Concurso Público, constante do presente Edital far-se-á a critério da Prefeitura Municipal de Sarutaiá.
11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos Atos Oficiais do Município na imprensa local.
12. Os locais para a realização das provas objetivas serão de responsabilidade da Prefeitura a qual incumbirá oferecer local adequado ao fim que se destina.
13. Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Sarutaiá – SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Concurso Público.
14. Os vencimentos constantes são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sarutaiá, 22 de outubro de 2021.

ISNAR FRESCHI SOARES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000
(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TRABALHADOR BRAÇAL

- Roçar, capinar, varrer e limpar mataria e pastagem das estradas, ruas e outros logradouros públicos;
- Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos;
- Executar serviços diversos de limpeza em obras;
- Carregar e descarregar caminhões com matérias de construção e volumes em geral;
- Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios;
- Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos fossas e outros;
- Drenar e aterrar depressões e escavações das estradas ou ruas;
- Desobstruir estradas;
- Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata burro;
- Cavar o solo para implantação de manilhas;
- Preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto;
- Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos;
- Auxiliar na manutenção e lavagens de maquinas e veículos;
- Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- Executar atividades diárias de recreação e trabalhos educacionais estimulando e contribuindo para o desenvolvimento da criança nos aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem;
- Acompanhar as crianças em passeios, visitas, e festividades sociais;
- Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- Auxiliar na alimentação, servir refeições e auxiliar os menores a se alimentarem e buscar sempre transmitir hábitos saudáveis de alimentação;
- Auxiliar a criança na coordenação motora;
- Observar a saúde e o bem estar das crianças, levando-as quando necessário ao atendimento médico e ambulatorial;
- Ministras medicamentos, quando necessário, conforme prescrição médica;
- Prestar primeiros socorros, notificando o superior imediato da ocorrência;
- Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicando-lhes os acontecimentos do dia;
- Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida;
- Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, quando ao final do período de atendimento;
- Apurar a frequência diária e mensal dos menores;
- Auxiliar no recolhimento e entrega das crianças que fazem o uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída das mesmas, zelando pela sua segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000

(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

- Colaborar para o desenvolvimento de um trabalho integrado e cooperativo com os demais profissionais da educação infantil;
- Executar tarefas afins atribuídas pela direção da unidade escolar.

MÉDICO VETERINÁRIO

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho.
- Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses.

MÉDICO DO ESF

Presta assistência médica ao indivíduo, família e comunidade mediante: Avaliação do estado de saúde do indivíduo através da consulta médica; Realização e interpretação de testes complementares de diagnóstico; Colheita do material para baciloscopia; Diagnóstico, classificação do caso e prescrição do tratamento, indicando o esquema terapêutico apropriado, conforme normas estabelecidas, enfatizando as doses supervisionadas; Diagnóstico, avaliação do grau de incapacidade, e a conduta pertinente a cada caso; Avaliação clínica dermatoneurológica e laboratorial periodicamente; Indicação de alta; Prescrição do tratamento das reações hansênicas; Realização de ações de natureza educativa junto ao indivíduo, família e comunidade; Participação nas ações que compõem a mobilização da comunidade e a participação social da mesma nas atividades de controle de doenças crônicas não transmissíveis; Desenvolve ações técnico-administrativas, de controle de acordo com as diretrizes da Política de Controle de doenças, do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde, mediante: Planejamento da assistência do paciente com ênfase no levantamento epidemiológico e operacional de problemas de saúde; Participação na implementação do sistema de informações de dados para a avaliação epidemiológica e operacional das ações de controle de doenças, mediante produção, registro, processamento e análise de dados, gerais e específicos; Participa na supervisão e avaliação das atividades de controle de doenças; Participa nos treinamentos de recursos humanos; Aplica os princípios de pesquisa operacional mediante: Identificação dos problemas prioritários de assistência que sejam objeto de estudo; Participa em pesquisas multiprofissionais desenvolvidas no nível operativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000
(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

ANEXO II

ABRANGÊNCIA E BIBLIOGRAFIA

TRABALHADOR BRAÇAL

Conhecimentos Específicos:

Noções sobre a prática do trabalho; Noções gerais de natureza operacional de limpeza, bem como a conservação, manutenção e zelo dos mesmos; Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a prática do trabalho; Armazenagem e Manuseio de Materiais; Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Normas de Segurança do Trabalho; Primeiros Socorros; Meio ambiente e cidadania; Higiene pessoal e coletiva; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Noções básicas de atendimento ao público.

Conhecimentos de Língua Portuguesa:

Análise e interpretação de textos; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos; - Reconhecimento da significação das palavras no contexto; Divisão silábica.

Conhecimentos de Matemática:

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de dúzia; Unidade, Dezena, Centena e Milhar; Arroba; problemas sobre peso, tempo, medidas de massa e área.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Conhecimentos Específicos:

LEI nº 8.069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).BRASIL. Ministério da Educação. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Volumes 1 a 3. Brasília: MEC, s/d; Noções sobre a prática do trabalho; Desenvolvimento Infantil; Atividades na Educação Infantil; Principais aspectos da organização e funcionamento da educação nacional; Saúde na instituição de Educação Infantil: higiene, alimentação, sono, controle de esfíncteres, doenças comuns na infância, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Qualidade no Atendimento ao Público. Relações Humanas. Ética profissional.

Conhecimentos de Língua Portuguesa:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000

(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Conhecimentos de Matemática:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores. Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau. Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau. Equações fracionárias. Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem. Função do 1º grau – função constante. Razão e Proporção. Grandezas Proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples e Composto. Conjunto de números reais. Fatoração de expressão algébrica. Expressão algébrica – operações. Expressões fracionárias – operações – simplificação. PA e PG. Sistemas Lineares. Números complexos. Função exponencial: equação e inequação exponencial. Função logarítmica. Análise combinatória. Probabilidade. Função do 2º grau. Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental. Geometria Analítica. Geometria Espacial. Geometria Plana. Operação com números inteiros e fracionários. MDC e MMC. Raiz quadrada. Sistema Monetário Nacional (Real). Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimentos Específicos:

Ações de vigilância em saúde (epidemiológica sanitária e ambiental). Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções). Bioestatística. Clínica medicocirúrgica veterinária. Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos. Epidemiologia e saúde pública veterinária. Farmacologia e terapêutica médico veterinária. Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos. Fisiologia dos animais domésticos. Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Legislações sanitárias (federal e estadual/SP). Manejo de animais de pequeno e médio porte. Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica. Medidas de controle urbano de animais domésticos. Microbiologia e imunologia. Nutrição animal. Parasitologia médico-veterinária. Patologia médico veterinária. Reprodução e fisiologia da reprodução animal. Toxicologia. Zoonoses. Zootecnia. Código de Ética Profissional. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo.

Conhecimentos de Língua Portuguesa:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP

Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000

(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.
- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.

MÉDICO DO ESF

Conhecimentos Específicos:

1. Doenças do Aparelho Cardiovascular. 2. Doenças do Aparelho Respiratório. 3. Pneumonias. 4. Transfusões de sangue e derivados. 5. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 6. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. 7. Doenças Renais e do Trato Urinário. 8. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 9. Doenças Hematológicas e Oncológicas. 10. Doenças Neurológicas. 11. Doenças Psiquiátricas. 12. Doenças Infecciosas. 13. Doenças Dermatológicas. 14. Doenças Oculares. 15. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 16. Ginecologia e Obstetrícia. 17. Prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças/problemas frequentes: diabetes, infecções de vias aéreas, hipertensão, depressão, ansiedade, infecções urinárias, gastroenterite, doenças sexualmente transmissíveis. 18. Identificação e abordagem de riscos para morbimortalidade em doenças frequentes. 19. Imunizações. 20. Saúde da Criança: aleitamento materno, desnutrição, gastroenterite aguda, infecções respiratórias agudas. 21. O papel da educação em saúde nos diferentes níveis de intervenção do processo saúde-doença: a) promoção da saúde. B) prevenção de doenças. C) tratamento. D) recuperação - Prevenção em traumas no trânsito e por violência interpessoal. 22. Prevenção nas doenças ocupacionais. 23. Princípios da medicina geriátrica. 24. Uso de drogas (tabaco, álcool, maconha, cocaína, sedativos e excitantes do SNC, alucinógenos). 25. Sistema de registro, notificações de doenças, atestados. 26. Vigilância epidemiológica. 27. Vigilância sanitária. 28. Epidemiologia. 29. Bases clínicas epidemiológicas das condutas médicas. 30. Medidas de frequência de doenças, medidas de associação. 31. Rastreamento de doenças. 32. Testes Diagnósticos: Sensibilidade e especificidade. 33. Delineamentos de pesquisas. 34. Identificação e/ou controle de erros aleatórios e sistemáticos em pesquisa epidemiológica. 35. Validação. 36. Principais indicadores da saúde da população brasileira. 37. Atestado Médico. 38. Código de Ética Médica. Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Lei 8080, de 19 de setembro de 1990. (Ministério da Saúde); Política Nacional de Atenção Básica: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde); Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000
(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

Conhecimentos de Língua Portuguesa:

- Leitura, compreensão e interpretação de textos.
- Estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica.
- Classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais (verbos regulares e irregulares), emprego.
- Teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.
- Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares).
- Sintaxe de regência: regência nominal e verbal.
- O uso da crase.
- O uso do hífen.
- Colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise.
- Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Figuras de linguagem, vícios de linguagem e significação das palavras no contexto.

Conhecimentos Gerais e Atualidades:

Conhecimentos Gerais e Atualidades Nacionais e Internacionais. Meio Ambiente. Cidadania. Direitos Sociais – Individuais e Coletivos. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000
(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

ANEXO III

REGRAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA A COVID-19

O candidato deverá comparecer ao local de prova, utilizando OBRIGATORIAMENTE, máscara para proteção contra a COVID-19, podendo portar seu próprio álcool 70%.

A máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato e estar no rosto desde a sua entrada até sua saída do local de prova.

Será dispensada a utilização de máscara no caso de pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara, sendo o candidato obrigado a apresentar declaração médica, que poderá ser obtida por meio digital, que o isente da utilização de máscara, conforme disposto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O candidato deverá comparecer ao local de prova desacompanhado. Exceção para as seguintes situações: - Acompanhante de candidata que esteja amamentando. Neste caso o acompanhante poderá permanecer no local de prova, em local específico, mantendo a guarda da criança. - Acompanhante de candidato com deficiência ou necessidade especial temporária. Neste caso apenas acompanhará o candidato até a sua sala de prova e deixará o local imediatamente.

É obrigatória a utilização de máscara, dentro das dependências do local de prova, para todos os candidatos, acompanhantes, membros da equipe de aplicação e de apoio do Certame, exceto para as pessoas isentas de uso, conforme disposto em Lei.

Na entrada do local de prova, quando da chegada do candidato, será realizada a aferição da temperatura corporal do candidato e a higienização das mãos.

Caso algum candidato apresente temperatura superior a 37° C, o mesmo poderá realizar a prova em sala extra.

Imediatamente após adentrar ao local de prova, o candidato deverá se dirigir para a sua sala, não sendo permitida a sua permanência em nenhuma das dependências do local de prova.

O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local a não ser para se identificar e beber água.

As salas de prova terão as carteiras organizadas de forma a assegurar distância entre os candidatos.

Em todas as salas de prova será disponibilizado álcool 70% para higienização das mãos.

O candidato para ter acesso à sala de prova deverá apresentar o documento de identificação com foto e mostrar o rosto, sendo necessária a retirada da máscara, somente neste momento.

O candidato deverá utilizar sua própria caneta a partir do momento que adentrar nas dependências do local de prova, em qualquer evento que se faça necessária a sua utilização.

EXCEPCIONALMENTE, O CANDIDATO PODERÁ LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA APÓS 1 (UMA) HORA DO INÍCIO DA PROVA.

Ao término de sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente da sala e das dependências do mesmo.

O candidato que descumprir as regras e procedimentos aqui descritos, especialmente em relação à utilização obrigatória da máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações da equipe de aplicação quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do Certame e retirado do local de prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIA – SP
Rua Catarina Milani Maluly 184 - Centro CEP 18840-000
(14) 3387-1910 CNPJ 46.223.731/0001-05

ANEXO IV CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital de Abertura e Resumido	22 de outubro de 2021		www.cscconsultoria.com.br , www.sarutaia.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal e Jornal.
Inscrições	De 23 de outubro a 03 de novembro de 2021		www.cscconsultoria.com.br
Envio de documentos Comprobatórios de PCD	De 23 de outubro a 03 de novembro de 2021		www.cscconsultoria.com.br
Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	26 de novembro de 2021	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.sarutaia.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal.
Recurso da Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	29 e 30 de novembro de 2021		www.cscconsultoria.com.br
Prova Objetiva	05 de dezembro de 2021	Abertura dos Portões às 8h30. Início das Provas às 9h	A divulgar
Gabarito	05 de dezembro de 2021	Após as 18h	www.cscconsultoria.com.br , www.sarutaia.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal.
Recurso do Gabarito	07 e 08 de novembro de 2021		www.cscconsultoria.com.br
Gabarito Pós-Recursos	14 de dezembro de 2021	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.sarutaia.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal.
Edital de Classificação Geral da Prova Objetiva	17 de dezembro de 2021	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.sarutaia.sp.gov.br , e no mural da Prefeitura Municipal.
Recurso da Classificação Geral da Prova Objetiva	20 e 21 de dezembro de 2021		www.cscconsultoria.com.br
Edital de Classificação Final	28 de dezembro de 2021	Após as 14h	www.cscconsultoria.com.br , www.sarutaia.sp.gov.br , no mural da Prefeitura Municipal e no jornal.